



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
ESCOLA DE ENGENHARIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESIGN

**EDITAL PPGDESIGN Nº 04/2026**  
**Editais de Credenciamento de Novos Docentes do Programa**

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Design da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições regimentais, torna público o presente Edital, que regulamenta os critérios para credenciamento de docentes do PPGDesign-UFF, em consonância com as normas institucionais da UFF e com os parâmetros de avaliação da CAPES.

**CAPÍTULO I — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º O presente Edital dispõe sobre os procedimentos e critérios para credenciamento de docentes no PPGDesign-UFF, para o período de 2026.

Art. 2º O corpo docente do PPGDesign-UFF será constituído nas seguintes categorias: I — Docente Permanente; II — Docente Colaborador.

Art. 3º As inscrições dos candidatos deverão ser efetivadas somente via formulário eletrônico: <https://forms.gle/n8Jri6GvhY1REpLy7>. Não serão aceitas inscrições por e-mail.

**CAPÍTULO II — DAS LINHAS DE PESQUISA**

Art. 4º Todo docente credenciado deverá estar formalmente vinculado a uma das linhas de pesquisa do PPGDesign-UFF. As linhas de pesquisa são:

- a. Design Regenerativo: Educação, Sustentabilidade e Cultura;
- b. Design, Tecnologia e Trabalho.

Art. 5º Todo docente credenciado deve ter cadastrado projeto de pesquisa que demonstre aderência temática, teórica e metodológica à linha escolhida.

**CAPÍTULO III — DO CREDENCIAMENTO DE DOCENTES**

Seção I — Dos Requisitos Mínimos

Art. 6º Poderão solicitar credenciamento como Docente Permanente ou Docente Colaborador os candidatos que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:

I — possuir título de Doutor;

II — ser pesquisador qualificado, com vínculo permanente empregatício ou funcional com instituições de ensino superior, públicas ou privadas, que efetivamente desenvolvam pesquisa;

III — comprovar a conclusão de, no mínimo, três orientações, podendo ser Trabalho de Conclusão de Curso de graduação, cursos de especialização lato sensu, mestrado ou doutorado;

IV — comprovar duas produções intelectuais no quadriênio imediatamente anterior ao pedido de credenciamento, sendo obrigatoriamente pelo menos uma produção bibliográfica, sob a forma de artigo em periódico científico ou trabalho completo em anais de congresso relevantes para a área de Design.

Parágrafo único. Para fins deste Edital, consideram-se produções intelectuais aquelas enquadradas nas seguintes modalidades: I — produção bibliográfica (artigos em periódicos, trabalhos completos em anais, livros e capítulos); II — produção técnica (produtos, protótipos, softwares, patentes, métodos, relatórios técnicos, tecnologias sociais e congêneres); III — produção artística e cultural (exposições, obras, curadorias, mostras e produções culturais relevantes para o campo do Design).

## Seção II — Da Documentação

Art. 7º O candidato deverá apresentar no formulário <https://forms.gle/n8Jri6GvhY1REpLy7> os seguintes documentos em formato PDF:

1. Currículo Lattes atualizado;
2. projeto de pesquisa;
3. comprovantes de produção intelectual dos últimos quatro anos;
4. comprovantes de orientações concluídas;
5. proposta de disciplina a ser ofertada;
6. carta de intenção, descrevendo trajetória profissional e acadêmica e como se vincula às atividades e linhas de pesquisa do Programa;
  - a. Deverá ser indicado na carta de intenção a carga horária semanal que dedicará às atividades de pesquisa, ensino, extensão e administração do Programa.

## **CAPÍTULO IV — DAS VAGAS**

Art. 8º O presente Edital destina-se ao preenchimento de até 03 (três) vagas para credenciamento de docentes no PPGDesign-UFF.

Art. 9º As vagas poderão ser destinadas às categorias de Docente Permanente e/ou Docente Colaborador, conforme deliberação do Colegiado do Programa, observadas:

I — as necessidades acadêmicas do PPGDesign-UFF;

II — o equilíbrio entre as linhas de pesquisa do Programa;

III — o planejamento estratégico do Programa e as diretrizes de avaliação da CAPES.

Art. 10º O preenchimento das vagas estará condicionado ao mérito acadêmico dos candidatos avaliados pela Comissão de Avaliação e à homologação final pelo Colegiado do PPGDesign-UFF.

§1º O PPGDesign-UFF reserva-se o direito de não preencher integralmente as vagas previstas neste Edital, caso os candidatos não atendam ao perfil acadêmico e estratégico considerado adequado ao Programa.

§2º O atendimento aos requisitos mínimos e a obtenção de pontuação suficiente no processo avaliativo não garantem, por si sós, o credenciamento do candidato.

## **CAPÍTULO V — DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

Art. 11º A Comissão de Avaliação será designada pelo Colegiado do PPGDesign-UFF e terá como atribuições analisar a documentação apresentada, verificar o cumprimento dos critérios e emitir parecer fundamentado.

Art. 12º A Comissão de Avaliação será informada no site do PPGDesign-UFF.

Art. 13º O resultado da avaliação será homologado pelo Colegiado do Programa.

## **CAPÍTULO VI — DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

Art. 14º Estará apto a concorrer a uma vaga de credenciamento aquele candidato que cumprir os requisitos mínimos dispostos no Capítulo III deste Edital.

Art. 15º A Comissão de Avaliação analisará a documentação apresentada e atribuirá pontuação aos candidatos conforme os critérios previstos neste Edital, emitindo parecer favorável ou desfavorável ao credenciamento com base no mérito acadêmico e na aderência do plano de atividades proposto (pesquisa e docência) ao projeto estratégico do Programa.

Art. 16º A avaliação dos candidatos será realizada com base nos seguintes critérios e respectivas pontuações:

<b>Critério</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
I — Projeto de pesquisa e aderência à linha do Programa	0 a 25 pontos
II — Disponibilidade para participar das atividades de ensino, pesquisa, extensão e administração do Programa	0 a 20 pontos
III — Produção intelectual no quadriênio	0 a 20 pontos
IV — Proposta de disciplina e contribuição ao Programa	0 a 15 pontos
V — Experiência de orientação e formação acadêmica	0 a 10 pontos
VI — Carta de intenção e plano de atuação no PPGDesign-UFF	0 a 10 pontos
<b>Total</b>	<b>100 pontos</b>

## **CAPÍTULO VII — DOS PRAZOS, RESULTADOS E RECURSOS**

Art. 17º Os prazos de inscrição, avaliação e divulgação de resultados estão informados no anexo do Edital.

Art. 18º Caberá recurso à Comissão de Credenciamento nos prazos estabelecidos em Edital complementar.

## **CAPÍTULO VIII — DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 19º Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGDesign-UFF, respeitadas as normas institucionais da UFF.

Art. 20º O presente Edital entra em vigor na data de sua aprovação.

Niterói, 20 de maio de 2026

Prof. Dr. João Marcos Bittencourt  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Design — UFF

## Anexo 1

### CRONOGRAMA DO EDITAL 2026

Publicação do Edital	20/05/2026
Período de inscrições	27/05/2026 a 10/06/2026
Homologação das inscrições	até 12/06/2026
Avaliação da documentação pela Comissão	até 24/06/2026
Divulgação do resultado preliminar	até 25/06/2026
Prazo para interposição de recursos	26/06/2026
Análise dos recursos pela Comissão	até 29/06/2026
Divulgação do resultado final	até 30/06/2026
Homologação pelo Colegiado do PPGDesign-UFF	até 03/07/2026

## **Anexo 2**

### **DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTE**

Todos os documentos listados devem ser informados em formulário dedicado ao processo:  
<https://forms.gle/n8Jri6GvhY1REpLy7>

#### **I — DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO**

(Docente Permanente e Docente Colaborador)

O candidato ao credenciamento deverá apresentar obrigatoriamente:

1. Currículo Lattes atualizado;
2. Cópia do diploma de Doutorado ou documento comprobatório de titulação;
3. Projeto de pesquisa vinculado a uma das linhas do PPGDesign-UFF;
4. Comprovantes das produções intelectuais declaradas no currículo, referentes ao quadriênio avaliado, incluindo artigos, trabalhos em anais, produtos técnicos, registros de propriedade intelectual, produções artísticas ou culturais, conforme o caso;
5. Comprovantes das orientações concluídas exigidas neste Edital, indicando nível (TCC, especialização, mestrado ou doutorado);
6. Proposta de disciplina a ser ofertada no Programa, contendo título, ementa, conteúdo programático e bibliografia básica;
7. Carta de intenção, explicitando o interesse em integrar o PPGDesign-UFF, a aderência às linhas de pesquisa, contribuição pretendida ao Programa e a dedicação prevista às atividades relacionadas ao Programa.